



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 137, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“DESIGNA SERVIDORES PARA APURAREM EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 158, DA LEI 14.133/2021, E ORIENTA.”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO os apontamentos de descumprimento contratual ocorridos no Processo Licitatório nº 276/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2024, Ata de Registro de Preços nº 154/2024;

CONSIDERANDO as exigências legais para apuração de fatos e circunstâncias passíveis das sanções previstas no art. 156, da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO a exigência de instauração de Processo de Responsabilização a ser conduzido por Comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos, nos termos do art. 158, da Lei de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter excepcional, os servidores DELACYR MARCELINO POLONIO JUNIOR, matrícula nº 0604, ocupante do cargo Gerenciador do Departamento de Compras; e Marina Aparecida Alves, matrícula nº 1236, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Controle de Obras e Manutenção Próprios, cumulativamente e sem ônus à municipalidade, para que desempenhem as funções descritas no art. 158, da Lei de Licitações.

Art. 2º. A Comissão terá a responsabilidade de avaliar os fatos e circunstâncias relacionadas à possível infração administrativa praticada;

Art. 3º. A Comissão de Apuração submeterá relatório conclusivo ao Chefe do Executivo, contendo sua avaliação dos fatos e circunstâncias e, se for o caso, a



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

indicação de penalidade a ser aplicada, de acordo com as disposições da Lei n. 14.133/2021;

Art. 4º. A autorização ora formalizada não configura desvio de função visto que se processará concomitantemente sem prejuízo de seus cargos de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trabiju/SP, 02 de junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal